

LACIGF11 / 2018 – Buenos Aires – 31 de julho a 2 de agosto

Flávia Lefèvre Guimarães – representante 3º Setor no CGI.br

Breve relato dos principais temas discutidos durante o evento

No link abaixo é possível acessar a programação do evento, bem como os vídeos de todas as sessões

<https://lacigf.org/pt-br/lacigf-11/>

I. Painel - Las preocupaciones sobre la Neutralidad de la Red y el futuro de Internet – Sessão 3

Participei deste painel com Fernando Latterza, Líder de Projetos Regulatórios para América Latina Telefônica, coordenado por Carolina Aguerre, da Universidade de San Andrés, da Argentina.

Abaixo o texto que apresentei como representante da Coalizão Direitos da Rede

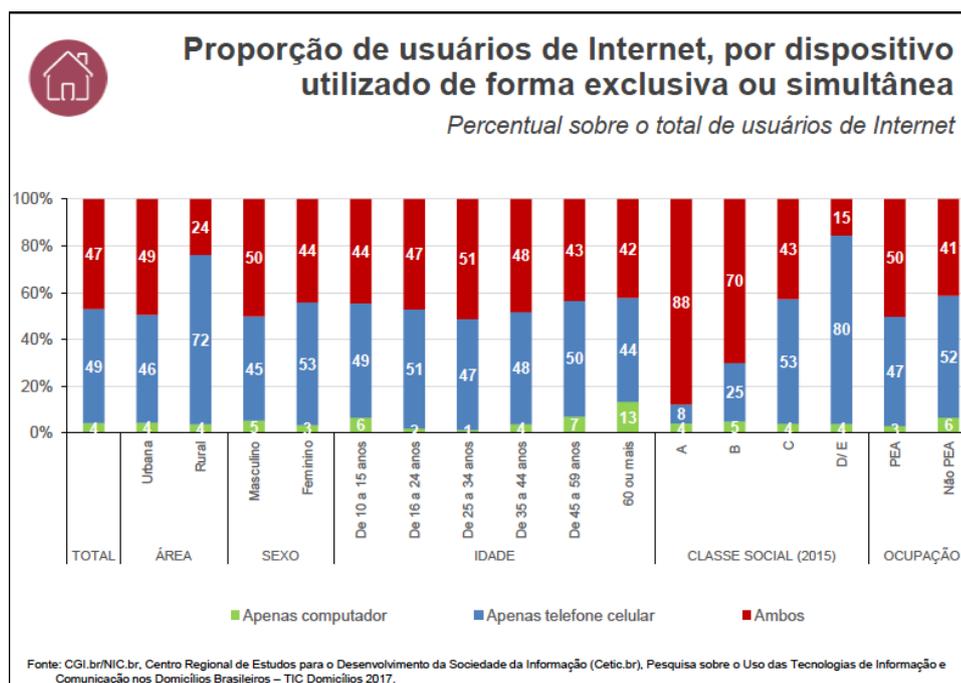
1. As preocupações com a neutralidade da rede seja na América Latina, seja nos EUA, cada vez mais se justificam. Ainda que vários países da América Latina como Chile, Colômbia, Brasil e México, por exemplo, possuam leis que garantem a neutralidade da rede, como temos visto desde as duas últimas edições do LACIGF, o certo é que elas não têm sido suficientes para que esse direito seja efetivo.

2. As práticas comerciais de zero rating, sempre associadas a planos de acesso a internet com limite mensal de dados geralmente pela rede móvel, têm sido adotadas de forma uniforme na América Latina, como podemos concluir da pesquisa realizada em conjunto pela Derechos Digitales e Intervozes Coletivo Brasil de Comunicação Social em 2017 – Neutralidade da Rede na América Latina. Esses planos têm representado ameaça ao reconhecimento da neutralidade da rede como um direito e, conseqüentemente, vêm ameaçando também a manutenção da Internet como um recurso aberto, comprometendo as finalidades de inclusão digital e inovação.

3. A justificativa para que governos e reguladores aceitem indiscriminadamente o planos com zero rating tem sido a insuficiência de infraestrutura de banda larga fixa e a necessidade de grandes investimentos. Entretanto, na prática, para as empresas o zero rating tem sido uma valiosa estratégia comercial para monetizar a escassez e, mais, para recolherem em larga escala dados pessoais, explorando-os com base em mecanismos algorítmicos sem regras e transparência e muitas vezes pouco éticos.

4. As práticas do zero rating, além de comprometerem a neutralidade da rede, porque discriminam pacotes de dados dependendo de que aplicação se trata, têm representado desrespeito ao princípio da continuidade do serviço, que no Brasil está estabelecido pelo MCI como consequência do reconhecimento da essencialidade do serviço de conexão a Internet.

5. Ao mesmo tempo, há pouca contrapartida pelo aspecto do equilíbrio entre o que nós cidadãos pagamos, inclusive com nossos dados, e os ganhos sociais e econômicos. A grande maioria das classes C, D e E estão sujeitas a planos com limites de dados bastante restritos que comprometem o direito ao livre fluxo de informação e a formação de opinião, pois no zero rating submete basicamente os usuários ao uso do Facebook e WhatsApp. Segundo ANATEL, temos no Brasil hoje 220 milhões de conexões, sendo que dessas 190 milhões se dão por meio de celular.



6. Além disso, a prática do zero rating tem tido o efeito de acomodar os governos quanto à tarefa de implementar políticas públicas que promovam a universalização tanto da infraestrutura de telecomunicações quanto do serviço de acesso a Internet. Brasil – FUST.

7. Importante ressaltar a falta de transparência quanto aos contratos entre provedores de aplicações e provedores de conexão, que impactam direito concorrencial, pois os acordos se dão invariavelmente entre as empresas que dominam o market share da conexão e de aplicação. No Brasil não conseguimos ter acesso aos contratos mesmo no processo no CADE.

8. No Brasil, infelizmente, apesar de a regulamentação do MCI ter estabelecido um sistema de controle com a participação do CGI, o fato é que não há fiscalização e punição pela violação da neutralidade da rede.

9. Por fim, temos de voltar atenção para os debates em torno da Plenipotenciária da UIT que ocorrerá no final deste ano, pois há uma tendência de que os órgãos reguladores de telecomunicações, sem nenhum caráter multissetorial, passem a regular serviços tipicamente de Internet, como já se pode notar pela Recomendação D262, aprovada há poucos meses, orientando os reguladores nacionais a definir regras para serviços cujas funcionalidades se equiparem a serviços de telecomunicações. Há portanto o risco de que a regulação de serviços de Internet passem a estar marcadas por interesses comerciais, ficando com menos peso as discussões relativas a direitos fundamentais, o que seria uma enorme perda, que vai em sentido contrário ao que ficou fixado na Declaração de São Paulo, assinada por mais de 110 países no Encontro Net Mundial, ocorrido em abril de 2014 no Brasil.

II – Aspectos de destaque abordados no LACIGF 11

II.1 – Neutralidade da rede

Os planos com volume de dados limitado associado a zero-rating continua a ser uma tônica nos principais países da América Latina, com consequente violação ao direito de neutralidade da rede, já garantido em diversos países

por lei, mas sem poder de enforcement por parte dos governos e entidades reguladoras e fiscalizados, como ocorre no Brasil.

II.2 – Liberdade de expressão e campanhas de desinformação

Sobre o tema tivemos duas sessões bem importantes. A primeira: Ameaças à liberdade de expressão no ambiente digital: campanhas de desinformação, com a participação de representante do Facebook, da Associação Latinoamericana de Internet, R3D do México, CELE da Argentina e Valeria Betancourt de APC e Vladimir Cortés da Artigo 19 (<https://www.youtube.com/watch?v=E4FhYvLzNoU&feature=youtu.be>).

A segunda a sessão Keynote: “O pluralismo polarizado na Internet e os riscos para as democracias da América Latina”, com Guilherme Canela, Conselheiro Regional de Comunicação e Informação da UNESCO (<https://www.youtube.com/watch?v=45blcKE4AnY&feature=youtu.be>).

Em ambos os painéis os problemas da polarização de posições, desinformação, uso arbitrário e antiético ou ilegal de dados pessoais com vistas à modulação de comportamento e formação de opiniões políticas, foram identificados, assim como o papel das grandes plataformas de aplicações da Internet no agravamento destes problemas.

Foi identificado que não necessariamente as práticas utilizadas pelas plataformas de aplicações monopolistas na América Latina e no mundo contribuem para a construção da Internet como uma esfera pública e democrática. Ao contrário, as formas que se provêm serviços nessas plataformas têm significado ameaças a direitos fundamentais.

Isto por conta da utilização de algoritmos e das políticas privadas internas, constantes dos termos de uso, que definem regras para distribuição de conteúdos e fluxos de informações que ocorrem de acordo com base em interesses privados, nem sempre afinados com o interesse público, criando ambientes propícios para que se consolidem assimetrias de informação, censura privada e violações à liberdade de expressão.

Foi consenso ainda que é difícil garantir a liberdade de expressão quando a privacidade não está garantida. E no atual sistema as grandes empresas de Internet ao mesmo tempo que têm acesso amplo aos nossos dados pessoais, também têm controle sobre nosso direito de liberdade de expressão, como

temos podido concluir com os processos de remoção de conteúdos e perfis, com o controle sobre a abrangência da distribuição dos nossos posts, com base em sistemas algoritmos estabelecidos e aplicados com um grau quase inexistente de governança.

Esse quadro de predomínio do poder de plataformas de Internet sobre nossas privacidades e direito de liberdade de expressão tem contribuído para o processo de declínio da qualidade democrática em muitos países.

A conclusão é que devem ser definidos pilares para a governança da Internet, criando indicadores que indiquem como se estão garantindo os direitos humanos , a abertura da Internet, o acesso universal à Internet, num contexto de governança multissetorial.

Também se identificou que o Poder Judiciário tem um papel importante, tendo em vista que o controle sobre remoção de conteúdos e perfis e proteção da privacidade e liberdade de expressão.

A alfabetização midiática e informacional também foi identificada como um necessário foco de políticas públicas com a finalidade de capacitar os usuários de Internet a lidar com a diversidade e com os efeitos das práticas comerciais e dos governos de coleta e tratamento de dados pessoais, bem como com processos de desinformação.

Nesse contexto também foi tratado o papel de agências de mídia certificadoras que surgiram para tratar com o que vem sendo chamado de fake news, associadas às plataformas de Internet que aplicam algoritmos para remoção de conteúdos ou restrição do alcance de conteúdos e os efeitos que essa atuação podem gerar para violações de direitos fundamentais, especialmente a liberdade de expressão.

II.3 – Inovação e regulamentação

A sessão “Regulamentação para a Inovação” (https://www.youtube.com/watch?v=w4DE_Vvkykk&feature=youtu.be), com a participação de Paloma Szerman (GSMA), Ariel Graizer – CABASE, Oscar Gonzalez (SETIC – órgão regulador da Argentina), Luiz Fernando Moncau (CIS e Stanford), María Juliana Soto (Fundación Karisma) e Julian Dunayevich (NIC AR), trouxe reflexões relevantes sobre os impactos da

dinâmica de evolução da tecnologia e seus efeitos disruptivos e os caminhos possíveis de regulação.

Foi destacado que a regulação deve estar voltada mais para as redes sobre as quais se apresentam e exploram os diversos serviços e aplicações e para a garantia de acesso, do que propriamente para as tecnologias.

Discutiu-se como conciliar a necessidade de inovação, a proteção de privacidade e dados pessoais, como o modo de regular – ex ante ou ex post.

Também se considerou que, para ser à prova de futuro, a regulação deve ser vista como um processo, pois modelos regulatórios rígidos não se adequam à dinâmica de evolução da tecnologia.

Destacou-se que processos dinâmicos implicam em que se garanta transparência, de modo que possam ser abertos e participativos.

Além disso, o processo deve envolver os distintos agentes privados e estatais interessados com caráter multidisciplinar e colaborativo, articulando os vários órgãos competentes para a definição de políticas públicas com as múltiplas partes interessadas.

Referências feitas ao caminho da auto-regulação foram no sentido de que ela apresenta limites, tendo em vista problemas entre os diversos modelos de negócios que ocorrem no mercado, problemas de padrões, de disputas por propriedade intelectual e de organização do mercado e conflitos de competição. O caminho da auto-regulação implica na necessidade de que se garantam transparência e participação da sociedade civil.

Além disso, houve o reconhecimento sobre a necessidade de que no processo de regulação devem ser enfatizadas questões como privacidade e liberdade de expressão que, no mais das vezes, tem estado em risco por conta das práticas das empresas que aplicam as novas tecnologias cada vez mais invasivas.

Nesse sentido, foi consenso que o processo regulatório deve envolver múltiplas partes do ecossistema da Internet, de modo a equilibrar a assimetria de poder entre empresas transnacionais com poder grande econômico e usuários, buscando principalmente atrelar o desenvolvimento da tecnologia a princípios éticos e direitos fundamentais.

E, mais, que a regulação deve garantir agilidade e enforcement que esteja adequada à forte dinâmica da tecnologia.

Foi bastante tratado também, no contexto da regulação, o tema da garantia da limitação da responsabilização dos intermediários como um estímulo para a inovação.

Direitos dos consumidores, privacidade e proteção de dados pessoais devem estar no foco da regulação, assim como a garantia da liberdade de expressão e garantia do livre fluxo de informações. Assim como as questões de segurança pública e cibersegurança, para proteger direitos políticos e os estados democráticos.

II.4 - Futuro do IGF Global

Keynote: Raúl Echeberría, Vice presidente Global Engagement da ISOC

Foi extremamente oportuna a fala de Raúl Echeberría, que fez um histórico que culminou com a criação do IGF, e destacou a importância de se manter a existência desse espaço, ainda que ele passe por adequações sugeridas por múltiplas partes.

A importância do IGF se revela especialmente por conta da tendência de temas relacionados à governança da Internet estarem na iminência de passarem a ser tratados em fóruns multilaterais, com espaço reduzidíssimo para a participação da sociedade civil, como é o caso da União Internacional das Telecomunicações, que neste ano fará sua reunião Plenipotenciária e editará novas resoluções, havendo propostas que tratarão de cibersegurança, OTTs, inteligência artificial, entre outros temas.

Foi destacada a necessidade de envolver atores governamentais de alto nível para manter a relevância da governança multissetorial da Internet, para atender temas concretos que desafiam a garantia de que a Internet deve continuar sendo um espaço aberto e democrático.

Deu-se ênfase também a necessidade de levar ao IGF discussões relativas a temas mais concretos e específicos, de modo a envolver mais atores nas discussões.

A conclusão foi no sentido de que manter os espaços multissetoriais vivos, sendo que o IGF é o principal deles, e integrados com outros espaços governamentais que atuem na governança da Internet é fundamental, na medida em que questões relacionadas a direitos fundamentais, como é o

caso da atuação de empresas e governos na Internet, demandam debates que envolvam diversidade de visões e interesses.

Finalmente, informo que o relatório a respeito de todas as sessões do evento foi realizada pela assessoria do CGI.br e se encontra acessível no site.

São Paulo, 19 de setembro de 2018

Flávia Lefèvre Guimarães